



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 57/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** as considerações do Ofício nº 31/2023 da Secretaria Municipal de Educação, expondo as razões sobretudo da inexistência de profissionais para o preenchimento de cargos em diversas áreas da educação do município, o que caracteriza o Excepcional Interesse Público;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a omissão por parte do ente público causaria danos irreparáveis a população;

- **CONSIDERANDO AINDA** o Ofício nº 47/2023 da Secretaria Municipal de Educação que trata de afastamento de servidor motivados por Licença Maternidade, além de números contínuos de aposentadorias homologadas, afetando diretamente o quadro de pessoal necessário;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** ser de competência dos municípios a observância em assistir em tudo que se fizer necessário no cuidado e zelo pela educação do município e que as contratações solicitadas atende os requisitos do Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93 e consubstanciado com o pressuposto do dispositivo nos princípios constitucionais do Art. 205 da Carta Magna Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

PROFESSOR II

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
José Tiago Costa de Lima	Professor	15/03/2023 a 15/07/2023

PROFESSOR I

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Tarciana Virginia C. Gouveia	Professora	15/03/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 15 de março de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita